



Ministério da
Fazenda



Ofício nº 05/2024- SUCOR/RFB

Brasília, 20 de maio de 2024

Ao Senhor

THALES FREITAS ALVES

Presidente do Sindireceita

SHCGN, 702/703 Bloco E – Loja 37 – Asa Norte

CEP: 70720-650 | Brasília/DF

Assunto: Cursos EaD nas Trilhas de Aprendizagem da Fiscalização

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.024456/2024-05

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 34/2024/Presidência, de 26 de março de 2024, esclareço que as Trilhas de Aprendizagem da RFB são uma iniciativa que visa proporcionar, aos servidores e empregados públicos em exercício no órgão, conteúdos para desenvolvimento e capacitação de forma organizada e simples, com flexibilidade de realização e incentivando o autodesenvolvimento.

1. Para que as trilhas fossem construídas e preenchidas com as mais diversas soluções de aprendizagem, formou-se uma rede de colaboradores, denominada “Rede de curadores de conteúdo”, que consistem em especialistas nas mais diversas áreas da RFB e que possuem a prerrogativa de estruturar a trilha de determinado processo de trabalho e selecionar os conteúdos que a irão compor. Desse trabalho, surgiu o interesse de algumas unidades em criar seus próprios cursos na plataforma Moodle, para oferecer capacitação mais específica em determinados assuntos e para determinados públicos.

2. Para viabilizar esse trabalho, o Centro Nacional de Formação e Educação Corporativa (Cefor/Cogep), que faz a gestão do ambiente Moodle RFB, disponibiliza espaço e perfis na plataforma Moodle para a criação e gerenciamento dos cursos desenvolvidos internamente. Todo o trabalho de desenho instrucional, desenvolvimento do conteúdo,

realização de turmas-piloto, definição de público-alvo, inscrições entre outros procedimentos, é descentralizado para a área promotora da ação com a anuência do respectivo curador de conteúdo da trilha de aprendizagem, cabendo ao Cefor/Cogep a orientação e sugestões de melhoria em relação ao processo de desenvolvimento do curso.

3. Em um esforço para atender o pleito do Sindireceita, informo que o Cefor/Cogep entrou em contato com a área de capacitação da Cofis/Sufis, responsável pela gestão dos cursos “EaD eSocial, DCTFWeb e EFD-Reinf”, “EaD Ferramentas Digitais Aplicadas à Fiscalização | Contábil Básico”, além de outros.

4. Informo que a área de capacitação da Cofis/Sufis decidiu liberar os cursos objeto do pleito do Sindireceita para o público de Analistas-Tributários da RFB. A alteração do público-alvo nas informações dos cursos foi formalizada pela curadoria da Cofis/Sufis e atendida pela área gestora das Trilhas de Aprendizagem.

Atenciosamente,

Assinatura digital

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

Subsecretário de Gestão Corporativa

Subsecretaria de Gestão Corporativa
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 7º andar, sala 727
Zona Cívico-Administrativa – CEP: 70048-900 - Brasília (DF)



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES em 21/05/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP21.0524.15267.4857

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

0gta0la6Qj0kma1qVG5JXvYIBEigmv067sB5LmUUeRo=